



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*

Juntos, somos fortes!



Gestão
2013/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2015 de 25 de maio de 2015, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes s/nº, Centro, Nova Xavantina - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.372.402/0001-94, neste ato representada pelo Presidente Sr. **NEY WELITON DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 90044 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 383.120.392-91, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **W. V. DOS REIS - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 17.454.154/0001-56, estabelecida na cidade de Ribeirão Cascalheira/MT à Rua Piabanha s/n, neste ato representada por seu proprietário Sr. **WILSON VIEIRA DOS REIS**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº. 623.066 SSP/MT, CPF nº 451.798.321-87 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo nº 003/2015, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CARTA CONVITE Nº 003/2015, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, obedecendo ao disposto na cláusula 4.5 do contrato primitivo acima citado e devidamente acordados resolvem:

1.0 – CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA:

1.1 – Prorrogar o Contrato de nº 07/2015 de 25 de Maio de 2015, por mais 02 (dois) meses, vigorando de 1º de janeiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017.

2.0 – CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 – As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas e ratificadas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Nova Xavantina/MT, 22 de Dezembro de 2016.



Ney Weliton do Nascimento

Presidente – Contratante

W. V. dos Reis –ME

Proprietário-Contratado

Testemunhas:


Altair Gonzaga Ferreira

CPF nº 327.593.391-49


Evaldo Euzébio de Freitas

CPF nº 103.410.561-20

**Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br**